



LEI Nº 1.298 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Dia Municipal do Demolay.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Demolay, a ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 95/2013

Autoria dos Vereadores: Paulo Renato Teixeira Ribeiro

Chico Peres

Bruno Pinheiro

Guilherme Ferreira Oliveira